



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 021/2021

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se, a partir das 08:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 849 de 18 de março de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial no Registro de Preço nº 021/2021, tipo menor preço por item, que têm por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimento e cal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital. Compareceu no horário determinado a empresa: **ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03**, neste ato representado pelo Sr. Rafael Rodrigues Rocha, portador do CPF: 069.175.876-05. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento do representante legal da empresa acima observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que foi considerado apto para formular proposta e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, o licitante entregou os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foi aberto o envelope de proposta de preços e registrado os mesmos. Foi detectado um erro formal no quantitativo de cimento da proposta comercial da licitante em relação ao termo de referência. Em consulta a empresa, foi confirmada a possibilidade de fornecer o quantitativo todo do termo de referência em caso de aquisição pelo Município. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou, ao representante da licitante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertado o mesmo, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente o material constante no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá-MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do vencedor qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e está apto para fase de lances verbais. Em seguida foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços. Encerrada a fase de lances, foi aberto o envelope de documentos de habilitação do licitante **ROCHA MADEIRAS LTDA**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, e constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, esta licitante foi declarada habilitada. As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou o licitante **ROCHA MADEIRAS LTDA** vencedor no valor global de R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais), conforme mapa sintético de vencedor, sendo-lhe adjudicados os itens objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu ao licitante oportunidade para que manifestasse a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante, sendo que o representante da empresa informou que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** o preço ofertado está dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte da representante da licitante de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 021/2021. O Pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação e a contratação. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Pregoeiro:

Wanderley Oliveira de Souza Júnior

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

EMPRESA PRESENTE:

ROCHA MADEIRAS LTDA
CNPJ: 32.598.967/0001-03